

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 15/2020

COMUNICADO Nº 1

Assunto: Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 15/2020.

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONSULTIVA JURÍDICA E JURÍDICA PROCESSUAL NAS ÁREAS DO DIREITO: CONSTITUCIONAL, PÚBLICO, ADMINISTRATIVO, TRABALHISTA, CIVEL, TRIBUTÁRIO E AMBIENTAL, EM ESPECIAL NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS.

Questionamento 1

Entendemos que o Item da planilha financeira “deslocamento” se refere a custos de passagens. Nosso entendimento está correto?

Resposta 1

Não exatamente custo de passagem.

No caso do item Deslocamento - Sede empresa/Sede CBH

Trata-se do custo de uma viagem (compreendendo combustível e eventualmente pedágios), da sede da empresa até a sede do CBH que está localizada em Juiz de Fora. O valor de R\$ 402,20 é um valor médio de deslocamento calculado pela AGEVAP tendo como ponto de partida diversos municípios (onde eventualmente estiver localizada a sede da empresa) e tendo como ponto de chegada a sede do CBH (Juiz de Fora/MG), percurso de ida e de volta. Obviamente quanto mais próxima a sede da empresa estiver de Juiz de Fora, menor o custo deste item.

No caso do item Deslocamento - Sede CBH / Municípios

De forma análoga ao item anterior, trata-se do custo de uma viagem (compreendendo combustível e eventualmente pedágios) da sede do CBH que está localizada em Juiz de Fora até cada um dos 29 municípios da bacia (visitas a todos os municípios da bacia, à exceção de Juiz de Fora uma vez que é a sede do CBH) . O valor de R\$ 64,43 é um valor médio de deslocamento calculado pela AGEVAP tendo como ponto de partida Juiz de Fora (sede do CBH) e tendo como ponto de chegada os 29 municípios a serem visitados, ida e volta.

Questionamento 2

Gostaríamos de entender a memória de cálculo para se considerar 11 e 40 unidades

Resposta 2

Deslocamento - Sede empresa/Sede CBH

Total 11 deslocamentos, distribuídos da seguinte forma:

- Produto 1 (estamos projetando 2 visitas a JF para reunião com a diretoria do CBH em JF) = 2 deslocamentos do tipo SEDE EMPRESA/SEDE CBH

- Produto 3.1 (nesta etapa serão visitados 4 grupos de municípios) = 5 deslocamentos do tipo SEDE EMPRESA/SEDE CBH , ou seja, a equipe da empresa sai da sua sede, vem a Juiz de Fora pegar os membros do CBH, visita o 1º grupo de municípios e retorna à sua sede) idem para o 2º, 3º e 4º grupo de municípios. Note-se que para a execução do programado , seriam suficientes 4 deslocamentos do tipo SEDE EMPRESA/SEDE CBH. Mas , como não podemos garantir que as visitas serão realizadas conforme a programação, em função de agenda dos prefeitos, disponibilidade, logística, motivos de força maior etc, julgamos pertinente

incluir mais uma rodada de visitas como margem de segurança, ou seja mais 1 deslocamento do tipo SEDE EMPRESA/SEDE CBH.

- Produto 3 parte II (nesta etapa serão visitados 3 grupos de municípios) = 4 deslocamentos do tipo SEDE EMPRESA/SEDE CBH, ou seja, a equipe da empresa sai da sua sede, vem a Juiz de Fora pegar os membros do CBH, visita o 5º grupo de municípios e retorna à sua sede) idem para o 6º e 7º grupo de municípios. Note-se que para a execução do programado, seriam suficientes 3 deslocamentos do tipo SEDE EMPRESA/SEDE CBH. Mas, como não podemos garantir que as visitas serão realizadas conforme a programação, em função de agenda dos prefeitos, disponibilidade, motivos de força maior etc, julgamos pertinente incluir mais uma rodada de visitas como margem de segurança, ou seja mais 1 deslocamento do tipo SEDE EMPRESA/SEDE CBH.

Deslocamento - Sede CBH/Municípios

Mesmo raciocínio do item anterior, teoricamente 29 deslocamentos seriam suficientes (visitas a todos os municípios da bacia, à exceção de Juiz de Fora uma vez que é a sede do CBH). Mas, como não podemos garantir que as visitas serão realizadas conforme a programação, em função de agenda dos prefeitos, disponibilidade, logística, motivos de força maior etc. Poderá eventualmente se fazer necessário deslocamentos extras do tipo CBH/Municípios. Assim, julgamos pertinente incluir mais 11 deslocamentos do tipo SEDE CBH/ MUNICÍPIOS como margem de segurança.

Questionamento 3

Entendemos que o veículo SEDAM ficará de posse da empresa contratada para se realizar os deslocamentos. Nosso entendimento está correto?

Resposta 3

Sim. Caso a empresa possua o veículo SEDAM conforme especificado poderá utilizar-se do mesmo. Caso contrário, caberá à empresa alugar um veículo para executar o objeto do contrato, uma vez que este veículo precisará ficar praticamente à disposição deste projeto, especialmente nos meses 1, 2 e 3.

Questionamento 4

Entendemos que para atender o item a seguir descrito no edital:

- O deslocamento dos profissionais da empresa contratada, bem como do membro da diretoria ou do conselheiro ou do empregado da AGEVAP designado para estar presente nas visitas técnicas deverá ser custeado pela empresa contratada;

O deslocamento do membro da diretoria ou do conselho ou empregado da AGEVAP será definido pela melhor logística de onde será o ponto de partida da equipe da contratada, podendo essa definir se o deslocamento do membro da AGEVAP ou do Conselho, se dará por transporte público rodoviário (ônibus) ou de carro, nosso entendimento está correto?

Resposta 4

Negativo. O deslocamento do membro da diretoria ou do comitê ou do empregado da AGEVAP terá sempre como ponto de partida e de retorno a sede do CBH (Juiz de Fora), cabendo obrigatoriamente à empresa contratada, com o veículo descrito no item 1.3 da planilha orçamentária, partir de sua sede, buscar membro da diretoria ou do comitê ou do empregado da AGEVAP na sede do CBH (em Juiz de Fora), realizar as visitas aos municípios, retornar à sede do CBH em Juiz de Fora para desembarque do membro da diretoria ou do comitê ou do empregado da AGEVAP e aí sim retornar à sua sede.

Questionamento 5

Esclarecer o quantitativo de cartilha uma vez que no item 5.3.2 exige no mínimo 2.000 e na tabela de orçamento 1.500

Resposta 5

Equivocadamente o item 5.3.2 trouxe a informação de 2000 cartilhas, mas de fato são 1500 cartilhas conforme planilha orçamentária (50 por município)

Questionamento 6

No Termo de Referência consta que os “Equipamentos como notebooks, datashow, caixa de som, microfones e outros que forem necessários para a mobilização, bem como para a realização da plenária no local determinado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada;”, porém não consta na tabela de orçamento previsão de despesas para custeio desses equipamentos.

Resposta 6

De fato não consta. A empresa deverá articular-se com as municipalidades de forma a conseguir a cessão de espaço adequado para a realização das plenárias, com os equipamentos necessários. Caso eventualmente os municípios não consigam prover estes equipamentos, a contratada deverá providenciá-los de outra forma.

Questionamento 7

Conforme o item 5.5. Equipe técnica a empresa deverá dispor de equipe técnica composta pelos profissionais: 01 (um) coordenador; 01 (um) assistente administrativo; 01 (um) motorista. A apresentação das comprovações exigidas para os respectivos profissionais se darão apenas pela empresa que sagrar-se vencedora. Nosso entendimento está correto.

Resposta 7

Correto. Nos documentos de habilitação (envelope 2) a licitante deverá apresentar apenas o atestado constante no item 6.5.1 do edital.

Questionamento 8

Referente ao Ato Convocatório 15/2020, entendemos que no envelope de Habilitação, quanto a equipe técnica, somente deve contar os documentos do profissional indicado para coordenação.

Está correto o entendimento?

Resposta 8

Nos documentos de habilitação (envelope 2) a licitante deverá apresentar apenas o atestado constante no item 6.5.1 do edital.